



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL (ESDI)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
PATRIMÔNIO - CURSO DE MESTRADO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Aumento no número de vagas de 10 para 18:

Justificativas:

- A alta demanda em relação à seleção de 2026, que é nossa primeira turma;
- no quadriênio 2025-2029 não teremos a turma de 2025, pois fomos autorizados a abrir apenas no segundo semestre de 2025, para iniciar em 2026;
- tivemos 18 candidatos aprovados e decidimos aumentar mais 8 vagas (de 10 para 18) para atender a demanda, com o cuidado de manter orientadores para cada um deles, respeitando as normas da CAPEs.

Edital:

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Onde se lê:

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

1.2. Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de Mestrado. Destas vagas, 3 vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 1 **vaga** para estudantes graduados negros e indígenas, 1 **vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 **vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL (ESDI)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
PATRIMÔNIO - CURSO DE MESTRADO**

Leia-se:

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

1.2. Serão oferecidas **18 vagas** para o Curso de Mestrado. Destas vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 **vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, 2 **vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 **vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**Patricia Regina Chaves Drach
Coordenadora interina PPGAP**